



**GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**  
**COMANDO DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS INTERNOS**  
**DIREÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA NA DOENÇA**  
**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA NA DOENÇA**

|                                   |                                |                  |
|-----------------------------------|--------------------------------|------------------|
| NOTA-CIRCULAR N.º: I142431-202003 | PROC.º N.º: 080.55.01/DSAD-DAD | DATA: 24/03/2020 |
|-----------------------------------|--------------------------------|------------------|

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
| X | Comando Territorial de Aveiro           | X | Comando Territorial dos Açores          |
| X | Comando Territorial de Beja             | X | Comando Territorial da Madeira          |
| X | Comando Territorial de Braga            | X | Escola da Guarda                        |
| X | Comando Territorial de Bragança         | X | Unidade de Ação Fiscal                  |
| X | Comando Territorial de Castelo Branco   | X | Unidade de Controlo Costeiro            |
| X | Comando Territorial de Coimbra          | X | Unidade Nacional de Trânsito            |
| X | Comando Territorial de Évora            | X | Unidade de Segurança e Honras de Estado |
| X | Comando Territorial de Faro             | X | Unidade de Intervenção                  |
| X | Comando Territorial de Leiria           | X | Secretaria Geral da Guarda              |
| X | Comando Territorial de Lisboa           | X | Centro Clínico                          |
| X | Comando Territorial da Guarda           | X | Serviços Sociais                        |
| X | Comando Territorial de Portalegre       |   |   |
| X | Comando Territorial do Porto            |   |   |
| X | Comando Territorial de Santarém         |   |   |
| X | Comando Territorial de Setúbal          |   |   |
| X | Comando Territorial de Viana do Castelo |   |   |
| X | Comando Territorial de Vila Real        |   |   |
| X | Comando Territorial de Viseu            |   |   |

|                 |   |
|-----------------|---|
| <b>ASSUNTO:</b> | <b>COVID 19 - Prorrogação da validade dos cartões SAD/GNR</b>                                     |
| Ref.ª:          | - Circular n.º 2/CSAD/2005, na sua redação atual;<br>- Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. |

## 1. Finalidade

Serve a presente nota-circular para dar a conhecer a todos os beneficiários do SAD/GNR que, no atual contexto de pandemia, foi prorrogado o prazo de validade dos cartões SAD/GNR.

## 2. Execução

- a. Considerando os prazos de renovação dos cartões do SAD/GNR previstos no anexo B à Circular n.º 2/CSAD/2005, na sua redação atual, considerando o atual contexto de pandemia, durante o qual se deve evitar que os cidadãos tenham de se deslocar aos espaços dos organismos e serviços públicos, considerando ainda o disposto no Art.º 16.º Capítulo VII do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, informa-se que por despacho do Exmo TGCG, os cartões do SAD/GNR cujo prazo de validade expire a partir de março de 2020, inclusive, passam automaticamente a ter a sua **validade prorrogada até 30 de junho de 2020, presumindo-se a manutenção das condições que lhe conferem o direito**, sem prejuízo de posteriormente **poderem vir a ser apuradas despesas**, caso tal não se verifique.
- b. Para tal, após 30 de junho de 2020, os candidatos à renovação da inscrição no SAD/GNR, abrangidos pelo disposto na alínea anterior, **deverão apresentar extrato de remunerações atualizado, emitido pela Segurança Social**.

